Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

ATO Nº 19, DE 13 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre a promulgação dos Projetos de Lei nº 50, 57 e 58/2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere O ART. 23, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a expiração do prazo para que o Prefeito Municipal se manifestasse a respeito dos Projetos de Lei nº 50, 57 e 58/2012, de autoria da Mesa Diretora, que, respectivamente "*fixa subsídio dos secretários do município de Domingos Martins e dá outras providências*", "f*ixa subsídio do Prefeito e Vice-prefeito do município de Domingos Martins e dá outras providências*" e "*fixa subsídio dos vereadores do município de Domingos Martins e dá outras providências*", configurando a Sanção Tácita,

considerando a ausência de Promulgação em tempo hábil de Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal e considerando a prerrogativa deste Presidente em efetivar a promulgação nesse caso, amparado pelo inciso VI do art. 23 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Promulgar os Projetos de Lei n° 50, 57 e 58/2012, adotando a série numérica n° 2.437, 2.438 e 2.439 para efeito de identificação da lei, conforme informação do Poder Executivo Municipal, sendo registrada nos Autógrafos respectivos de n° 49, 50 e 51/2012 relacionado ao Projeto.

A publicação deste Ato e relativos Autógrafos será por este Poder Legislativo em seu quadro de avisos.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 13 de julho de 2012.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Presidente